



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

PORTARIA GAPRE Nº 009/2013.

Decreta **PONTO FACULTATIVO**
nas dependências da sede
desta Casa Legislativa, e dá
outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Cidadã, Constituição do Estado da Paraíba, Lei Orgânica Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa - Resolução nº 040/2008 e,

CONSIDERANDO que as Comemorações religiosas alusivas a Paixão e Morte de Cristo, no período de 29 de Março de 2013;

CONSIDERANDO que habitualmente o dia 28 de Março, ou seja, a quinta-feira que antecede o feriado nacional acima mencionado, é utilizado por muitos para renovar o espírito cristão, bem como para o descanso, não havendo expedientes em repartições públicas, nem expediente comercial;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**, na data de 28 de Março de 2013, sendo este em período integral.

ARTIGO 2º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 21 de Março de 2013.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Presidente